

PORTARIA N.º 003/2021-DEASE

*Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora, da Comissão Técnica de Revisão e da Comissão de Apoio de Revisão da Coletânea de Cadernos de Socioeducação do Estado do Paraná, publicada pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo - SEJUF.*

O Chefe do Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Organizadora, a Comissão Técnica de Revisão e a Comissão de Apoio de Revisão da Coletânea de Cadernos de Socioeducação do Estado do Paraná.

Art. 2.º A Coletânea a ser revisada dispõe de 9 (nove) Cadernos de Socioeducação, listados a seguir:

- I. Caderno de Socioeducação: Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação, com 198 (cento e noventa e oito) páginas;
- II. Caderno de Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação, com 160 (cento e sessenta) páginas;
- III. Caderno de Socioeducação: Gestão Pública do Sistema Socioeducativo, com 145 (cento e quarenta e cinco) páginas;
- IV. Caderno de Socioeducação: Rotinas de Segurança, com 118 (cento e dezoito) páginas;
- V. Caderno de Socioeducação: Primeira Intervenção em Crises, com 82 (oitenta e duas) páginas;
- VI. Caderno de Socioeducação: Práticas Restaurativas e a Socioeducação, com 52 (cinquenta e duas) páginas;
- VII. Caderno de Socioeducação: Semiliberdade, com 154 (cento e cinquenta e quatro) páginas;
- VIII. Caderno de Socioeducação: Socioeducação e Diversidade, com 88 (oitenta e oito) páginas; e
- IX. Caderno de Socioeducação: Prevenção ao Suicídio, com 66 (sessenta e seis) páginas.

Art. 3.º São finalidades da Comissão Organizadora:

- I. Definir prazos e critérios para as revisões, de modo a garantir a celeridade e a efetividade da publicação dos Cadernos;
- II. Mediar a relação entre revisores e autores dos Cadernos;
- III. Realizar encaminhamentos gerais que se façam necessários no decorrer do processo de publicação.

Art. 4.º A Comissão Organizadora será integrada por 4 (quatro) servidores do Departamento de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

- a) Solimar de Gouveia - Divisão de Planejamento;
- b) Helena Navarro Gimenez Geiger - Divisão Psicossocial;
- c) Deborah Toledo Martins - Divisão Psicossocial;
- d) Luciana Mara Finger - Divisão de Saúde.

Art. 5.º São finalidades da Comissão de Revisão:

- I. Contribuir para a produção escrita dos Cadernos, no que tange à fluidez e objetividade dos conteúdos;
- II. Sugerir adequações quanto à norma culta da língua escrita e de grafia que se façam necessárias, sem alterar o estilo narrativo do/a autor/a do texto;

III. Indicar possíveis alterações de terminologias, considerando as mudanças e os avanços no âmbito das políticas públicas, em especial a da socioeducação;

IV. Sugerir nomenclaturas que sejam mais pertinentes às temáticas abordadas pelos Cadernos;

V. Garantir a padronização dos textos, conforme normatizações reguladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 6.º A Comissão de Revisão será integrada por 10 (dez) especialistas, mestres e/ou doutores, com atuação na área da socioeducação ou nas temáticas de cada Caderno Socioeducativo, convidados pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

- a) Luciana Mara Finger - Caderno de Socioeducação: Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação;
- b) Ana Ligia Bragueto Costa - Caderno de Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação;
- c) Maria Nilvane Fernandes - Caderno de Socioeducação: Gestão Pública do Sistema Socioeducativo;
- d) Alex Sandro da Silva, Márcio Augusto Schmidt de Alencar e Solimar de Gouveia - Caderno de Socioeducação: Rotinas de Segurança;
- e) Alex Sandro da Silva, Márcio Augusto Schmidt de Alencar e Solimar de Gouveia - Caderno de Socioeducação: Primeira Intervenção em Crises;
- f) Aline Pedrosa Fioravante - Caderno de Socioeducação: Práticas Restaurativas e a Socioeducação;
- g) Daniele Narduci Pereira - Caderno de Socioeducação: Semiliberdade;
- h) Ana Zaiczuk Raggio - Caderno de Socioeducação: Socioeducação e Diversidade e
- i) Deivisson Vianna Dantas dos Santos - Caderno de Socioeducação: Prevenção ao Suicídio

§ 1º. Em caso de impedimento ou de desistência de um ou mais revisor(es), o Chefe do Departamento de Atendimento Socioeducativo convidará outros profissionais com atuação na área de socioeducação ou na das temáticas afetas aos Cadernos.

§ 2º. A Comissão Revisora contará com a Comissão de Apoio de Revisão composta pelos seguintes servidores e residentes técnicos do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE/SEJUF:

- a) Alison Adalberto Batista;
- b) Andressa Ferreira de Brito;
- c) Carla Pereira Navarro Lins;
- d) John Harisson de Lima;
- e) Leticia Simões Rivelini;
- f) Lívia Siqueira Matheus;
- g) Maria de Fátima Miranda Gurgel;
- h) Tâmilis da Silva Lenz de Moraes.

Art. 7.º Os trabalhos dessas Comissões se encerram após a revisão e publicação dos Cadernos de Socioeducação.

Curitiba, 31 de maio de 2021.

**David Antônio Pancotti**  
Chefe do Departamento de Atendimento Socioeducativo